

LEI Nº 1.277, DE 19 DE AGOSTO DE 1.988

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO
COMUNITÁRIA DE BARREIRO.**

A Câmara Municipal de Januária decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública, no âmbito Municipal, a Associação Comunitária de Barreiro, sociedade civil, sem fins lucrativos, com sede e administração na localidade de Barreiro, Distrito de Brejo do Amparo, neste Município, criada com a finalidade de prestar serviços sócio-econômicos aos habitantes daquela comunidade, conforme consta do seu Estatuto, devidamente registrados no Cartório do Segundo Ofício desta Comarca, no livro A-1, às fls. 048 verso e 049, do Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

Art. 2º - A Associação Comunitária de Barreiro usufruirá de todas as regalias e privilégios proporcionados à entidades congêneres, inclusive do amparo do Poder Público Municipal.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Januária, em 19 de agosto de 1.988.

**JOÃO FERREIRA LIMA
PREFEITO MUNICIPAL**

**GILBERTO LUIZ DE OLIVEIRA ITABAYANA
ASSESSOR ADMINISTRATIVO**